



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas
Fone: (51)3773-1096 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213, Centro, Poço das Antas/RS
Site: www.pocodasantas.rs.leg.br E-mail: camara@pocodasantas.rs.gov.br

TERMO ADITIVO N° 001/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2015 de sistema de informática/internet, celebrado em 06 de novembro de 2015.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 10.942.737/0001-87, com sede na Av. São Pedro, 1213, Poço das Antas, neste ato representada pelo seu presidente, **Sra. Veleida Renita Wilke Gaelzer**, brasileira, casada, vereadora, portadora do RG n. 1051681797 e CPF nº. 647623940-68, residente e domiciliado na localidade de Fritzenberg, no interior do Município de Poço das Antas, RS, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa VISÃOI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, conhecida pelo nome fantasia de Visãoi - Sistemas de Internet, inscrita no CNPJ sob nº 08.310.227/0001-45, com sede na Rua Marcílio Dias, 26, Sala 303, bairro Americano, na cidade de Lajeado/RS, por seu representante legal, **Fábio Elias Locatelli** inscrito no CPF sob nº 929.357.100-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas celebram, nesta data, o presente aditivo contratual nos termos que seguem:

CLÁUSULA 1ª: Fica alterada a Cláusula Segunda (DO PRAZO), passando a partir desta data, a vigorar da seguinte forma:

2.2 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço de licenciamento de sistema desenvolvido pela contratada, manutenção, suporte e hospedagem, o valor mensal de R\$435,53 (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), aplicando, assim, a correção acumulada dos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de 9,1548% (nove vírgula quinze quarenta e oito por cento).

2.3 O pagamento do objeto deste aditivo contratual será efetuado em parcelas mensais de R\$435,53 (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), sempre no quinto dia útil de cada mês subsequente ao serviço prestado, mediante extração da correspondente nota fiscal.

CLÁUSULA 2ª: Fica alterada a Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA), que inicia a partir do dia 05 de novembro de 2016 até dia 05 de novembro de 2017, podendo ser renovado automaticamente, nos termos da lei, caso não ocorra nenhuma espécie de ruptura.

CLÁUSULA 3ª: Fica alterado o item “6.3” da Cláusula sexta (CONDIÇÕES GERAIS) nomeando para fiscal deste contrato, a diretora legislativa da Câmara de Vereadores de Poço das Antas, Elisana Kaiber, CPF n. 021.602.620-21, a partir da data da assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA 4ª: As demais cláusulas e condições do contrato principal permanecem inalteradas e em plena vigência para aplicação ao presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 004/2015, de sistema de informática/internet, em 02

(duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Poço das Antas, 25 de outubro de 2016.

CONTRATANTE
Veleda Renita Wilke Gaelzer
Presidente do Legislativo de Poço das Antas

CONTRATADA
Fábio Elias Locatelli
Visão Sistemas de Informática Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome: Adair Aloísio Schneider
CPF: 603422930-87

Nome: Oderlei Luiz Thomas
CPF: 928510530-00